

EDITAL

A Portos dos Açores, S.A. (de ora em diante designada abreviadamente por PA), no uso de competência próprias, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, vem, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da PA, publicitar que foi apresentado junto dos seus serviços, um requerimento para emissão de título de utilização privativa (Licença) de área do domínio público e integrada em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A., designadamente o espaço **SRP-05D**, sito no Terminal Marítimo de São Roque do Pico, na ilha do Pico, com uma área de **5,28 m²**, para o comércio de produtos tradicionais e regionais de produtos locais e manufaturados localmente.

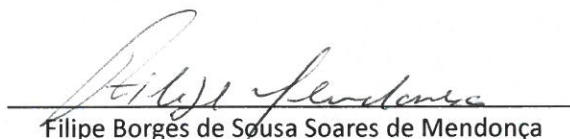
Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da PA, a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Mais se informa que, na atribuição da licença de uso privativo suprarreferida, o requerente goza do direito de preferência (n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio).

Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços locais da PA, através do funcionário Paulo Freitas (Direção de Operações), com o telefone n.º 296 285 221, e poderão manifestar o seu interesse na mesma utilização, por correio, para a sede da Portos dos Açores, S.A Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta ou entregá-las diretamente no serviço de expediente, na mesma morada ou enviar por correio eletrónico para o endereço: geral@portosdosacores.pt.

Ponta Delgada, 14/08/2024.

O Vogal do Conselho de Administração



Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça

Afixado em 14/08/2024.

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal